



COMUNICADO OFICIAL N.º.

021

**ÉPOCA
2021/2022**

Regulamento Transitório dos Campeonatos Distritais Masculinos de Futebol de 11 Sénior da Associação de Futebol de Aveiro

Para conhecimento dos Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, remete-se o novo Regulamento Transitório dos Campeonatos Distritais Masculinos de Futebol de 11 Sénior da Associação de Futebol de Aveiro, aprovado na reunião de Direcção de 29 de Junho de 2021.

Aveiro, 12 de Agosto de 2021

A DIRECÇÃO DA A. F. AVEIRO



Associação de Futebol de Aveiro

Filiada na Federação Portuguesa de Futebol

REGULAMENTO TRANSITÓRIO

PARA A ÉPOCAS 2021/22, 2022/23 e 2023/24

FUTEBOL SÉNIOR MASCULINO

Preâmbulo

A manutenção dos efeitos da Pandemia COVID 19 impôs de forma imprevista uma adaptação dos enquadramentos competitivos dos campeonatos, tendo por força também, a necessidade indicação de equipas pedias pela FPF para a subida ao campeonato de Portugal e Taça de Portugal.

Depois de ouvir os clubes, a prova final facultativa, foi a melhor forma que a AFA encontrou, para terminar a época, sem descidas e com designação dos clubes à FPF tendo em conta os resultados em campo, com o máximo de verdade desportiva possível.

Assim, foi necessário voltar a alterar o Regulamento transitório antes elaborado para as 3 próximas épocas, de forma a enquadrar a nova realidade.

Apesar da pretensão da definição do quadro competitivo para as próximas três épocas, ressalva-se a possibilidade se vir a alterar novamente os quadros competitivos, se tal for necessário, tendo em conta a evolução da situação de saúde pública.

Com o presente regulamento transitório, a AFA pretende fazer a transição da presente época desportiva para a próxima, e regular os quadros competitivos nas épocas seguintes, no caminho da sua estabilização.

Regulando a transição da presente época desportiva, o presente regulamento derroga as normas do actual regulamento nessas matérias, de forma excepcional, por razões de força maior e de interesse público.

Artigo 1º

Objecto

O presente regulamento tem por objecto os campeonatos e as Taças distritais de Aveiro de futebol sénior, alterando o respectivo regulamento relativo à época 2020/2021 e alterando os quadros competitivos para as épocas 2021/22, 2022/23 e 2023/24.

Artigo 2º

Campeonato de Elite/SABSEG – época 2021/22

1- Na época 2021/22, o campeonato de Elite-SABSEG será disputado por 24 equipas, em duas fases, com as equipas distribuídas em duas séries de 12.

2- Na primeira fase, em cada série, as equipas jogarão entre si, a duas voltas.

3- Os primeiros 4 classificados no final de cada série, passarão à 2ª fase, com metade dos pontos até aí obtidos, correspondendo à aplicação de um coeficiente de 0,5, arredondado para a unidade superior, jogando entre si, a duas voltas, para o apuramento de campeão e definição da tabela classificativa até ao 8º lugar.

4- O vencedor da 2ª fase referida no número anterior será declarado campeão, e adquire o direito a subir ao campeonato de Portugal, se tal for permitido pela FPF.

5- Os últimos 8 classificados de cada série no final da primeira fase, mantendo-se cada 8 clubes na mesma série, jogarão uma segunda fase entre si, a duas voltas, para definição da tabela classificativa do 5º ao 12º lugar de cada série, transitando para a mesma com os pontos conquistados na 1ª fase.

6- Descerão de divisão os 3 últimos classificados de cada série (6º, 7º e 8º), e o pior 5º de entre as duas séries, da segunda fase, definido por aplicação dos critérios estabelecidos no art.º 62º, nº 9 do regulamento do campeonato de seniores em vigor.

Artigo 4º

Campeonato da 1ª divisão – época 2021/22

1- Na época 2021/22, o campeonato da primeira divisão será disputado por 22 equipas, em duas séries de 11, distribuídas nos termos regulamentares.

2- Em cada série, as equipas jogarão entre si, a duas voltas.

4- Os primeiros classificados de cada série discutirão o título de campeão entre si, em jogo único, a disputar em campo neutro designado pela AFA.

5- Subirão ao campeonato de Elite-SABSEG, os 2 primeiros classificados de cada série, e descerão à 2ª divisão, os 2 últimos classificados de cada série.

Artigo 5º

Campeonato da 2ª divisão – época 2021/22

1- Na época 2021/22, o campeonato da segunda divisão será disputado em duas séries, com os clubes inscritos, distribuídos nos termos regulamentares.

2- Em cada série, as equipas jogarão entre si, a duas voltas.

3- Os primeiros classificados de cada série discutirão o título de campeão entre si, em jogo único, a disputar em campo neutro designado pela AFA.

4- Subirão ao campeonato da primeira divisão, os 2 primeiros classificados de cada série, bem como o vencedor do jogo entre os 3ºs classificados de cada série, a jogar em campo neutro designado pela AFA.

Artigo 6º

Taça Distrito de Aveiro

1- Atendendo ao contexto dos quadros competitivos para a época 2020/21, e por forma a acertar o calendário e sorteios da Taça, a participação das equipas será feita da seguinte forma:

a) na 1ª eliminatória participam as equipas 2ª divisão, bem como as do nível de recreação e lazer que tenham direito a participar na Taça, nos termos definidos nos respectivos protocolos de integração;

b) as equipas da 1ª divisão entram no sorteio da 2ª eliminatória;

c) as equipas da divisão de Elite/SABSEG entram no sorteio da 4ª eliminatória;

d) a isenção ou repescagem de clubes na 1ª ou 2ª eliminatória, será definido pela Direcção da AFA, em função do número de clubes filiados, por sorteio.

Artigo 7º

Quadro competitivo na época 2022/23

1- Na época 2022/2023, o quadro competitivo da AFA no futebol sénior masculino será o seguinte:

a) divisão de Elite: uma série com 20 equipas, a disputar nos termos do regulamento geral já em vigor;

b) primeira divisão: duas séries de 13 equipas cada, a disputar nos termos do artigo 4º;

c) segunda divisão: duas séries com o número de clubes que resultar das respectivas inscrições, a disputar nos termos do artigo 5º;

2- No final da época, descerão de divisão no campeonato de Elite/SABSEG, os 3 últimos classificados de cada série (6º, 7º e 8º), e o pior 5º de entre as duas séries, definido por aplicação dos critérios estabelecidos no art.º 62º, nº 9 do regulamento do campeonato de seniores em vigor.

3- No final da época sobem ao campeonato de Elite/SABSEG os 2 primeiros classificados de cada série da 1ª divisão, e sobem à 1ª divisão os 2 primeiros classificados de cada série da 2ª divisão, bem como o vencedor do jogo entre os 3ºs classificados de cada série, a jogar em campo neutro designado pela AFA.

4- A subida ao campeonato de Portugal processa-se em conformidade com o determinado pela FPF.

Artigo 8º

Quadro competitivo na época 2023/24

1- O quadro competitivo da AFA no futebol sénior masculino para a época 2023/24, será o seguinte:

a) divisão de Elite: uma série com 16 equipas, a disputar nos termos do regulamento geral já em vigor;

b) primeira divisão: duas séries de 14 equipas cada, a disputar nos termos do artigo 4º;

c) segunda divisão: duas séries com o número de clubes que resultar das respectivas inscrições, a disputar nos termos do artigo 5º.

2- No final da época, descem do campeonato de Elite para a 1ª divisão, os 3 últimos classificados, e na 1ª divisão distrital, descem à 2ª divisão os dois últimos de cada série.

3- No final da época sobem ao campeonato de Elite/SABSEG os 2 primeiros classificados de cada série da 1ª divisão, e sobem à 1ª divisão os 2 primeiros classificados de cada série da 2ª divisão, bem como o vencedor do jogo entre os 3ºs classificados de cada série, a jogar em campo neutro designado pela AFA.

4- A subida ao campeonato de Portugal processa-se em conformidade com o determinado pela FPF.

Artigo 9º

Movimentos no campeonato de Portugal

1- Às descidas de divisão fixadas neste regulamento, podem acrescer as que sejam motivadas pela integração dos clubes que, eventualmente, desçam do campeonato de Portugal, para a campeonato de Elite-SABSEG.

2- Caso haja abertura de vagas no campeonato de Portugal que permita a subida de equipas do campeonato de Elite-SABSEG, as mesmas serão sequenciais por ordem classificativa, começando-se pelo melhor classificado, assim sucedendo, por consequência, na 1ª e 2ª divisão.

Artigo 10º

Alterações regulamentares

Atendendo à excepcionalidade da situação que ainda vivemos, a AFA reserva-se ao direito de proceder à sua alteração, se tal for imposto pelo desenvolvimento da situação Pandémica e pelas determinações das autoridades públicas, nomeadamente no que respeita à organização dos eventos desportivos e demais regras atrás previstas.

Artigo 11º

Normas supletivas para as épocas 2021/22 a 2023/2024

1- Se numa das épocas 2021/22 a 2023/24, as provas (campeonatos e Taça Distrital) não puderem ser concluídas na íntegra dentro da época desportiva, nos termos regulamentarmente atrás definidos, poderá ser prorrogada por deliberação da Direcção da AFA, por mais 31 dias, a fim de permitir sua conclusão, com as seguintes condicionantes:

a) a recalendarização dos campeonatos apenas poderá ser feita para sábados, domingos ou dias feriados que coincidam com a terça, quarta ou quinta feira;

b) a recalendarização da Taça, apenas poderá ser feita, depois da recalendarização dos campeonatos, e apenas para os mesmos dias referidos na alínea anterior;

2- Se a prorrogação prevista no número anterior não for suficiente para concluir os campeonatos, aplicar-se-ão as seguintes regras:

a) se estiverem disputadas mais de 70% das jornadas, inclusive, os campeonatos serão dados por terminados com efeitos à data da sua suspensão, subindo e descendo de divisão os clubes que estiverem nas posições regulamentares que assim o imponham;

b) se estiverem disputadas menos de 70% das jornadas, os campeonatos serão dados por terminados com efeitos à data da sua suspensão, não havendo lugar a subidas, nem descidas de divisão, nem designação de campeão, transitando os mesmos clubes nas mesmas divisões para a época seguinte;

c) o previsto nas alíneas anteriores, não prejudica o eventual preenchimento de vagas nos termos gerais, ou descidas de divisão motivadas pela inclusão de clubes provindos do campeonato de Portugal;

d) os 70% referidos nas alíneas anteriores, arredondado para a unidade superior, incluem as jornadas das duas fases, se for o caso, contabilizando-se como número de jornadas da 2ª fase, as disputadas para o apuramento de campeão, mas não contando o eventual jogo único de apuramento de campeão;

e) não se concluindo todas as jornadas do campeonato, não há designação de campeão;

f) na época seguinte, haverá sempre realização de novo sorteio.

3- Se não for possível recalendarizar a Taça Distrital dentro da época desportiva prorrogada, pode ser reagendada para o início da época seguinte.

4- Se não for possível a conclusão da Taça nas duas hipóteses previstas nos números anteriores, aplicar-se-ão as seguintes regras:

a) a Taça será dada por terminada com efeitos à data da sua suspensão, sem designação de vencedor;

b) se a condição de vencedor e/ou ambos o finalista da Taça vier a premiar o respectivo clube com o acesso à Taça de Portugal ou outra competição, tal apurar-se-á por sorteio, a realizar entre as equipas em prova à data da suspensão, sendo excluída(s) do sorteio a(s) equipa(s) que, por outra via, já tenha(m) garantido acesso a essa competição.

5- A Supertaça Distrital apenas será disputada se se apurar vencedor do campeonato e da Taça Distrital em campo, e puder ser disputada dentro da época

desportiva, ainda que prorrogada, ou logo após a final da Taça se disputada no início da época seguinte.

Artigo 12º

Disposições finais

1- O presente regulamento não revoga o actual regulamento de futebol sénior masculino, o qual se mantém em vigor, prevalecendo, todavia, as normas do presente regulamento sobre as daquele outro, no que aqui se encontra previsto.

2- A integração e interpretação de lacunas e das demais normas deste Regulamento, é da competência da Direcção da AFA, tendo em conta a excepcionalidade e enquadramento das situações, os princípios da ética e da verdade desportivas e a demais regulamentação em vigor.

3- O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia após a sua publicação em comunicado oficial.

A Direcção